



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1198 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1985/1987.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1985/1987, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado em conformidade com a legislação em vigor, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 8.081.700.000 (oito bilhões, oitenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, estão assim distribuídos:

	1985	1986	1987	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITAS DE CAPITAL				
- Superávit do Orçamento Corrente...	813.400.000	2.910.000.000	3.568.500.000	7.291.900.000
- Alienação de Bens	6.530.000	2.000.000	2.000.000	10.530.000
- Transferências de Capital.....	<u>149.270.000</u>	<u>280.000.000</u>	<u>350.000.000</u>	<u>779.270.000</u>
TOTAL.....	969.200.000	3.192.000.000	3.920.500.000	8.081.700.000

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1985	1986	1987	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
Câmara Municipal...	35.000.000	500.000	500.000	36.000.000
Gabinete do Prefeito e Dependências..	3.200.000	18.000.000	10.000.000	31.200.000



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

033

LEI Nº 1198

f.2.

Divisão de Administração.....	10.500.000	13.000.000	5.000.000	28.500.000
Divisão de Finanças	3.000.000	10.000.000	5.000.000	18.000.000
Divisão de Obras...	589.000.000	1.600.000.000	3.000.000.000	5.189.000.000
Divisão de Serviços Municipais.....	8.500.000	900.500.000	500.000.000	1.409.000.000
Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.....	261.000.000	500.000.000	100.000.000	861.000.000
Despesas Diversas da Administração...	<u>59.000.000</u>	<u>150.000.000</u>	<u>300.000.000</u>	<u>509.000.000</u>
TOTAL.....	969.200.000	3.192.000.000	3.920.500.000	8.081.700.000

ARTIGO 4º - O Orçamento Plurianual de Investimentos será reajustado anualmente, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos e execução dos programas, obedecidas as disposições constantes da legislação em vigor.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1986 a 1987, estimados a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 27 de novembro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração